



2º TERMO ADITIVO AO PREGÃO Nº 09/2020-006 DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200163/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2021 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano de 2021, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, pessoa Jurídica do direito público doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239 bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.6380-000 (94) 3326-1159, fax símiles (94) 3326-1131 neste ato representado por seu Presidente, **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4742212 PC/PA e do CPF/MF nº 396.209.682-04, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Duque de Caxias nº 121 – Centro de Rondon do Pará, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO**, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará, doravante denominado **CONTRATADA**; sediada nesta cidade na Avenida Marechal Rondon nº 1299, inscrita no CNPJ sob nº 05.726.120/0001-94, representada neste ato por **ADALBERTO ALVES CAVALCANTE**, portador do CPF nº 167.947.102-34, e da CI nº 054.0301-SSP/PA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato 2021/009.

RESOLVEM Celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2021/009, nos seguintes termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO –

FORNECIMENTO de COMBUSTIVEL, destinado à Câmara Municipal de Rondon do – PA. Fica a promoção do reequilíbrio econômico financeiro contratual acrescido em R\$ 0,35 (Trinta e Cinco centavos) o valor da gasolina comum que custava R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos) passando o valor para R\$ 6,15 (Seis Reais e Quinze Centavos) em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual com a consequente alteração da clausula aditado o acréscimo no valor do objeto que representa um aumento percentual
CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

**Comissão de
Licitação**

Folha _____

Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim.

Rondon do Pará, 09 de Agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - CONTRATANTE
FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ADALBERTO ALVES CAVALCANTI
POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO
CNPJ nº 05.726.120/0001-94